



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 033/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 09 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (*setenta e seis mil reais*) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.2.0003-3.3.90.36.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - - R\$ 48.000,00

1.01.00.10.302.001.2.0003-4.4.90.51.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - - R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 76.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 76.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 76.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

1.01.00.10.302.001.2.0004-3.3.90.39.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO - R\$ 48.000,00
1.01.00.10.302.001.2.0003 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO- - R\$ 28.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 76.000,00
Total da Unidade 1 ----- R\$ 76.000,00

Total Geral ----- R\$ 76.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 12 de abril de 2017.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618